



Resolução 01/2020
Comissão de Bolsas
Mestrado Acadêmico em Administração
Programa de Pós-Graduação em Administração
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, FACC/UFJF

Resolução 01/2020 da Comissão de Bolsas para distribuição de bolsas para discentes da pós-graduação *Stricto Sensu*.

Art. 1 – Esta Resolução estabelece orientações gerais e critérios para distribuição de bolsas aos discentes do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA/FACC/UFJF).

Parágrafo único: As bolsas serão concedidas de modo a priorizar os discentes do segundo ano do curso de acordo com edital específico e seus critérios de classificação.

Art. 2 – A distribuição de bolsas respeitadas às regras superiores da UFJF e das agências de fomento.

Art. 3 – A distribuição de bolsas será baseada no mérito e no desempenho acadêmico.

§ 1 – A distribuição de bolsas para os discentes entrantes será baseada em edital específico orientado pelo Art. 4 desta resolução.

§ 2 – Uma nova classificação para distribuição de bolsas ocorrerá ao final do ano letivo orientada pelo Art. 5 desta resolução.

Art. 4 – Para o recebimento de bolsa, o discente interessado da turma entrante deve apresentar os seguintes requisitos:

- I. Ser discente matriculado no Curso de Mestrado Acadêmico em Administração/UFJF.
- II. Ser classificado como apto ao recebimento da bolsa de acordo com edital específico.
- III. Apresentar conformidade às exigências das agências de fomento.
- IV. Não ter emprego ou renda fixa, a não ser nas exceções previstas pelas agências de fomento, quando for o caso.
- V. Residir na cidade de Juiz de Fora.
- VI. Não receber outra modalidade de bolsa no período de vigência.
- VII. Não possuir título de mestre.
- VIII. Em caso de recebimento de bolsa com o semestre letivo já iniciado, deve o interessado ser aprovado em todas as disciplinas do mestrado, sendo automática a desvinculação da bolsa mediante o registro de qualquer reprovação, independente do trimestre de oferta.
- IX. Estar de acordo e assinar o termo de compromisso conforme Anexo I.

Art. 5 - Para o recebimento de bolsa mediante edital específico, o discente interessado da turma veterana deve apresentar os seguintes requisitos:

- I. Ser discente matriculado no Curso de Mestrado Acadêmico em Administração/UFJF.
- II. Ser classificado como apto ao recebimento da bolsa de acordo com edital específico.
- III. Não ter perdido bolsa anterior por não cumprir ou ferir qualquer exigência da agência de fomento específica
- IV. De acordo com o Anexo II, obter a pontuação prevista em edital específico.
- V. Ser aprovado em todas as disciplinas do mestrado, sendo automática a desvinculação da bolsa mediante o registro de qualquer reprovação, independente do trimestre de oferta.

- VI. Apresentar conformidade às exigências das agências de fomento.
- VII. Residir na cidade de Juiz de Fora.
- VIII. Não receber outra modalidade de bolsa no período de vigência.
- IX. Estar de acordo e assinar o termo de compromisso conforme Anexo I.

Art. 6 - Situações específicas serão analisadas pela Comissão de Bolsa e, se necessário, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração.

Art. 7 - Esta resolução substitui a Resolução 01/2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 7 de fevereiro de 2020

Comissão de Bolsas
Angelo Brigato Éster
Camila Marques de Carvalho
Elcemir Paço Cunha
Victor da Silva Castro

ANEXO II

	Atividades acadêmicas	-	Pontos	-	Pontos realizados
Produção acadêmica (Artigos sem coautoria com o orientador terão 85% dos pontos)	Artigos aprovados/aceitos em periódicos (não cumulativos às submissões no mesmo ano por ventura aprovadas) com coautoria do orientador.	A1	120	-	
		A2	105	-	
		A3	90	-	
		A4	75	-	
		B1	60	-	
		B2	45	-	
		B3	30	-	
	Artigos submetidos a periódicos com coautoria do orientador. Incluir cópia do artigo submetido no relatório.	A1	25	-	
		A2	23	-	
		A3	20	-	
		A4	15	-	
		B1	13	-	
		B2	10	-	
Artigos aprovados/aceitos em congressos nacionais e internacionais com coautoria do orientador	-	25	-		
Artigos aprovados em congressos locais e regionais	-	10	-		
Inserção acadêmica	Representação discente	-	10	-	
	Participação em exames de qualificação e defesas no Programa	-	2	-	
	Participação em palestras, mesas, aula inaugural que não integram congressos	-	2	max 16 pontos	
	Participação em eventos acadêmicos internos ao Programa com carga horária específica registrada em comprovante	-	2	max 6 pontos	
	Participação em congressos nacionais	-	5	max 15 pontos	
	Participação em congressos locais e regionais		2	max 6 pontos	
	Participação, como voluntário, em projeto registrado de extensão da Facc	-	10	-	